

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL**Despacho n.º 9445/2024**

Sumário: Reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo — Airworks Helicopter S.L.

A sociedade Airworks Helicopter S.L, com sede em Santa Maria La Blanca, 15, 37008 Salamanca, Espanha, requereu o reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo em território e espaço aéreo nacional.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril de 2013, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 2.6.1, da Deliberação n.º 232/2024, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 35, de 19 de fevereiro de 2024, o seguinte:

1 — À sociedade Airworks Helicopter S.L, é concedido um reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração, nas modalidades:

Bombardeamento com Água, Soluções e outros Produtos para Conservação do Ambiente (Fire Fighting);

Busca e Salvamento Terrestre (SAR), sendo que esta modalidade não pode ser realizada autonomamente em território nacional, estando dependente de enquadramento no âmbito das autoridades nacionais e regionais em matéria de proteção civil.

Operações limitadas a voos VFR diurnos e em condições VMC.

b) Quanto ao equipamento:

Eurocopter AS350, com as seguintes matrículas: EC-LXO, EC-MXT, ECNDT, EC-OBG, EC-OHA, EC-OHN, F-HTOF, F-HIRE, F-HJMF e SE-JZB.

2 — O exercício dos direitos conferidos por este reconhecimento está permanentemente dependente da posse de título autorizativo e de documento equivalente ao Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válidos para o exercício da respetiva atividade no Estado-Membro ou Estado do Espaço Económico Europeu de origem.

29 de julho de 2024. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Vieira da Mata.

317973183